

Cooperativas, para prestação de serviço de transporte escolar, quilometro rodado por rota, no Município de São Bento do Una, oriundo do Credenciamento nº 07/2018; Modalidade: Chamada Publica nº 07/2018; Contratado (a): WELLINTON TEIXEIRA DE FREITAS (MEI e ou ME); CNPJ: 29.314.628/0001-43 - Alteração do CNPJ, e da Gestora, passando assim a vigorar a seguinte redação: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (F.M.E.); CNPJ: 31.045.140/0001-00; Gestora: MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA; CPF: 937.422.907-20.

São Bento do Una: 02/01/2019

Gestora:  
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA  
Secretária do F.M.E.

Publicado por:  
Josenildo de Almeida Silva  
Código Identificador:FEC4400D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 199/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2018; MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 07/2018

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 199/2018; referente a: Credenciamento através de pessoas Físicas, Jurídicas, ou Cooperativas, para prestação de serviço de transporte escolar, quilometro rodado por rota, no Município de São Bento do Una, oriundo do Credenciamento nº 07/2018; Modalidade: Chamada Publica nº 07/2018; Contratado (a): JOSÉ CICERO DA SILVA (MEI e ou ME); CNPJ: 20.653.974/0001-81 - Alteração do CNPJ, e da Gestora, passando assim a vigorar a seguinte redação: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (F.M.E.); CNPJ: 31.045.140/0001-00; Gestora: MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA; CPF: 937.422.907-20.

São Bento do Una: 02/01/2019

Gestor a:  
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA  
Secretária do F.M.E.

Publicado por:  
Josenildo de Almeida Silva  
Código Identificador:E44896E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 201/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2018; MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 07/2018

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 201/2018; referente a: Credenciamento através de pessoas Físicas, Jurídicas, ou Cooperativas, para prestação de serviço de transporte escolar, quilometro rodado por rota, no Município de São Bento do Una, oriundo do Credenciamento nº 07/2018; Modalidade: Chamada Publica nº 07/2018; Contratado (a): M DE ALMEIDA CAVALCANTE TRANSPORTES - ME (MEI e ou ME); CNPJ: 29.330.208/0001-50 - Alteração do CNPJ, e da Gestora, passando assim a vigorar a seguinte redação: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (F.M.E.); CNPJ: 31.045.140/0001-00; Gestora: MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA; CPF: 937.422.907-20.

São Bento do Una: 02/01/2019

Gestor a:  
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA  
Secretária do F.M.E.

Publicado por:  
Josenildo de Almeida Silva  
Código Identificador:DA6AEC12

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE – FASE DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Processo Nº: 00008/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. **Certame com COTA RESERVADA para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados.** Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios, destinado a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE.

**Análise dos Documentos de Habilitação, analisado os documentos fundamentou:**

Empresas **HABILITADAS**, MATA NORTE ATACAREJO EIRELI - CNPJ: 29.056.441/0001-97, por apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida, mas como a mesma se enquadra no porte de empresa ME ou EPP deverá trazer uma nova certidão no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do dia desta publicação, conforme benefício da Lei Complementar 123/2006. Ficando este prazo para efeito da assinatura do contrato; NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 12.130.507/0001-49; TRANSROCA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.159.635/0001-97, por apresentarem documentação conforme exigido no instrumento convocatório.

São Caetano – PE, 18 de fevereiro de 2019

ERNANDO SOUZA DE SALES  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Ernando Souza de Sales  
Código Identificador:37D9FE2D

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA

**Onde se lê:** Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 004/2019, Processo Nº 013/2019, para contratar através da Empresa RF Comunicação e Promoção LTDA – CNPJ nº 11.500.817/0001-45. Contrato nº 124/2019, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para que esta efetue a apresentação da Banda WALLAS ARRAIS, por ocasião das Festividades de SANTA ANA no distrito de Vila de Santana deste município. **Leia – se: OBJETO:** Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 004/2019, Processo Nº 013/2019, para contratar através da Empresa RF Comunicação e Promoção LTDA – CNPJ nº 11.500.817/0001-45. Contrato nº 124/2019, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para que esta efetue a apresentação da Banda WALLAS ARRAIS, por ocasião das Festividades de SANTA ANA no distrito de Vila de Santana deste município. em Praça Pública, dia 24 de fevereiro de 2019, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR  
Prefeito.

Publicado por:  
Gisele Ribeiro Farias  
Código Identificador:7D697609

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE  
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO  
Nº 067/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.  
RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **THAIS MARTINS NAZARETH MACHADO**, classificado para o cargo de **MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 20 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:AD828B60**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**  
**PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO**  
**Nº 068/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **MARTINA CAROLINE DE MOURA FERREIRA GOMES**, classificado para o cargo de **MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 20 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:98890A4E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**  
**PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO**  
**Nº 069/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **PEDRO IGOR ALVES DE BARROS LINS**, classificado para o cargo de **MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 20 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:376A4526**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**  
**PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO**  
**Nº 070/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **LARYANE THAYNA DA SILVA**, classificado para o cargo de **MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 20 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sarah Makssuelen Batista Alves  
Código Identificador:92D1F841

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE  
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO  
Nº 071/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **JESANA ALVES DE LYRA**, classificado para o cargo de **MÉDICO(A) GINECOLOGISTA OBSTETRA AMBULATORIAL**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 20 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sarah Makssuelen Batista Alves  
Código Identificador:B2F6E783

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE  
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO  
Nº 072/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **LEONARDO ARAUJO LINS**, classificado para o cargo de **MÉDICO(A) ORTOPEDISTA**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 20 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sarah Makssuelen Batista Alves  
Código Identificador:A014CF1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE  
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO  
Nº 073/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **LUANA DOS SANTOS BARBOSA**, classificado para o

cargo de **MONITOR ESCOLAR**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 20 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**92C7D33F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE  
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO  
Nº 074/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **APOLIANA KARLA DE SOUZA**, classificado para o cargo de **MONITOR ESCOLAR**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 20 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**8245ADC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE  
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO  
Nº 075/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **LARISSA MARIA PEREIRA DE LUCENA**, classificado para o cargo de **MONITOR ESCOLAR**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 20 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**A22EFE37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE  
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO  
Nº 076/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **INGRID TUANY LIRA DOS SANTOS**, classificado para o cargo de **MONITOR ESCOLAR**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 20 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sarah Makssuelen Batista Alves

**Código Identificador:**8ED273BA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE  
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO  
Nº 077/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **FABIO GENERINO DE LIMA**, classificado para o cargo de **MOTORISTA – CNH – CAT.: “B” OU “C”**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 20 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sarah Makssuelen Batista Alves

**Código Identificador:**4FE4CC6B**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE  
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO  
Nº 078/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em

face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **JÔNATAS DA SILVA SANTOS**, classificado para o cargo de **MOTORISTA – CNH – CAT.: “B” OU “C”**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 20 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sarah Makssuelen Batista Alves

**Código Identificador:**C178211D**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE  
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO  
Nº 079/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **PALLOMA RAMOS SIQUEIRA**, classificado para o cargo de **NUTRICIONISTA**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 20 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sarah Makssuelen Batista Alves

**Código Identificador:**76848040**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE  
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO  
Nº 080/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, anexo II - das atribuições, requisitos e remuneração por categoria profissional:

Considerando que, para o cargo de Monitor Escolar se faz necessário à formação em magistério ou normal médio ou normal superior ou pedagogia;

Considerando o não preenchimento dos requisitos essenciais para o cargo de Monitor Escolar estabelecido no edital 001/2017, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **SUELAINÉ PEREIRA DOS SANTOS**, classificada para o cargo de Monitor Escolar, fato que torna desqualificada a candidata em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 20 de fevereiro de 2019.

**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sarah Makssuelen Batista Alves  
Código Identificador:4549A412

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE  
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO  
Nº 081/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, anexo II - das atribuições, requisitos e remuneração por categoria profissional:

Considerando que, para o cargo de Monitor Escolar se faz necessário à formação em magistério ou normal médio ou normal superior ou pedagogia;

Considerando o não preenchimento dos requisitos essenciais para o cargo de Monitor Escolar estabelecido no edital 001/2017, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **MARIA LETÍCIA DA SILVA**, classificada para o cargo de Monitor Escolar, fato que torna desqualificada a candidata em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 20 de fevereiro de 2019.

**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sarah Makssuelen Batista Alves  
Código Identificador:57D113A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE  
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO  
Nº 082/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, anexo II - das atribuições, requisitos e remuneração por categoria profissional:

Considerando que, para o cargo de Monitor Escolar se faz necessário à formação em magistério ou normal médio ou normal superior ou pedagogia;

Considerando o não preenchimento dos requisitos essenciais para o cargo de Monitor Escolar estabelecido no edital 001/2017, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **STEFFANY ARAÚJO FERREIRA**, classificada para o cargo de Monitor Escolar, fato que torna desqualificada a candidata em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 20 de fevereiro de 2019.

**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sarah Makssuelen Batista Alves  
Código Identificador:E255984E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019**

**Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93**

**CPL - Processo Administrativo 006/2019 – Inexigibilidade 002/2019 – SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades da Vila Fortuna, a se realizar no dia 09/02/2019.

Serviços profissionais artísticos de **WALMIR MARACANÃ E BANDA FARRA DA PISADA** nas festividades da Vila Fortuna, a se realizar no dia 09/02/2019.

**Contratado: JANDERSON CIPRIANO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 091.725.274-80, portador da Cédula de Identidade nº 8.743.950-SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Francisco Agnaldo, nº 45, Bairro Cacimba Nova, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

**Valor Global:** R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais).

Serviços profissionais artísticos da **HARRY ESTIGADO** nas festividades da Vila Fortuna, a se realizar no dia 09/02/2019

**Contratado: D. HENRIQUE MORAIS PACHECO - ME**, estabelecida à Avenida Coronel Antonio Japiassu, nº 669, Andar 1, Sala 03, Centro, Arcoverde (PE), inscrita no CNPJ nº 22.912.347/0001-43.

**Valor Global:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

São José do Belmonte, 01 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**C80A2D43**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0092019****Fundamento Legal:** ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93**CPL - Processo Administrativo 009/2019 – Inexigibilidade  
003/2019 – SERVIÇOS**

OBJETO: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades de São José, Padroeiro do Município, a se realizar no dia 18/03/2019.

Serviços profissionais artísticos de **MANO WALTER** nas festividades de São José, Padroeiro do Município, a se realizar no dia 18/03/2019.**Contratado:** NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, estabelecida à Rua Boa Vista, nº 398, Ponta Grossa, Maceió (AL), inscrita no CNPJ nº 19.079.444/0001-92.**Valor Global:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

São José do Belmonte, 12 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**DCF49603**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019****Fundamento Legal:** ART. 24, INCISO I, DA LEI nº 8.666/93**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019****CPL - Processo Administrativo 007/2019 - DL 003/2019 –  
SERVIÇOS**

OBJETO: Manutenção em reservatório pré moldado na Vila Fortuna.

**Contratado:** CONSTRUTORA CMC EIRELI ME., inscrita no CNPJ nº 27.139.544/0001-95, sita à Travessa José Mariano, nº 14, Distrito do Carmo, São José do Belmonte (PE).**VALOR TOTAL:** R\$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais).**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.

São José do Belmonte, 01 de fevereiro de 2019

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**51316B13**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00015/2019.  
PROCESSO Nº: 001/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00001/2019.**

Contrato Nº: 00015/2019. Processo Nº: 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Veículos e Máquinas Pesadas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos Próprios do QDD 2019 Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Obras Secretaria Municipal de Infra Estrutura Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Ação Social Secretaria Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Transito Gabinete do Prefeito . Contratado: Kalyne e de Lucena Carvalho Costa. CNPJ: 31.339.333/0001-73. Valor R\$349.177,50. Vigência: de 21/02/2019 a 21/02/2020.

São José do Egito, 21/02/2019.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Vanderlania de Lucena Gouveia

**Código Identificador:**9DDF64A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 281, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

*Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Evandro Perazzo Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **PAULO DE TARSO LIRA JUCÁ** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, simbologia AP, conforme Legislação Municipal.

**Parágrafo Único** – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

**Publique-se****Registre-se****Cumpra-se**

São José do Egito/PE, 31 de agosto de 2017.

**Publicado por:**

José Arí Rafael Ferreira

**Código Identificador:**D97C6D54**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS.**

Processo Licitatório Nº: 012/2019. Tomada de Preços Nº 001/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS E CRECHES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. Tendo em vista solicitação de esclarecimento da empresa F.S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ Nº 13.498.023/0001-10, referente ao processo acima citado, O Presidente da CPL vem responder os pedidos de esclarecimento.

**Pergunta:** Comprovação de Execução de Serviços de aplicação de pintura e telhamento com telha colonial de complexidade similar ou superior, descrito no acervo, será aceita Doutra comissão?